



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



RESOLUÇÃO Nº 005, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL

De acordo com o Art. 87,  
Parágrafo 1º da Lei Orgânica  
Município de Apuí

Data de fixação: 14/08/17

Data de retirada: 14/09/17

conferidas,

*Ass. do responsável pelo setor*

Ass. do responsável pelo setor

“Dispõe sobre o arquivamento da Representação de Responsabilidade pela prática de Crime de Improbidade Administrativa, bem como crime de Cerceamento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
FAZ saber a todos os munícipes que em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2017, com a presença dos onze Vereadores, o Plenário da Câmara aprovou, e, ela promulga a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Determina o arquivamento da Representação de Responsabilidade pela prática de Crime de Improbidade Administrativa, bem como crime de Cerceamento dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentada pelo Servidor Público Municipal Senhor Itajair Huberti Jung, na forma regimental contra o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Roque Longo, e, o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Senhor Cleves Pires dos Santos.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.**

*Gilberto Vizoli*  
Vereador **Gilberto Vizoli**

Presidente da Câmara Municipal

*Ocivaldo de Sousa Sales*  
Vereador **Ocivaldo de Sousa Sales**  
1º Secretário da Câmara Municipal

*Gevan Pires Barbosa*  
Vereador **Gevan Pires Barbosa**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal

*Carlos Alves da Silva*  
Vereador **Carlos Alves da Silva**  
2º Secretário da Câmara Municipal